

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7711/2025.
De 07 de fevereiro de 2025.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº026/2025 - Data: de 10
de fevereiro de 2025.**

SÚMULA: “Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 7654 de 08 de janeiro de 2025, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 8.137/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º, do Decreto n. 7654, de 08 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(…).

Art. 1º (....)

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo em todas as atividades que competem a Secretaria, inclusive representando o Secretário Municipal a critério da chefia imediata; Assinar documentos da Secretaria Municipal de Urbanismo, tais como: Alvarás de Construção, bem como os respectivos Certificados de Conclusão de Obras, aprovações de Unificação e Subdivisão, declarações diversas, certidões de inscrição imobiliária e numeração predial; Analisar e instruir processos administrativos, emitindo pareceres e fazendo os encaminhamentos necessários para atendimento das demandas sugeridas; Coordenar questões orçamentárias da Secretaria Municipal de Urbanismo, inclusive no que compete a elaboração de LDO, LOA e PPA; Responder junto a Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, às solicitações feitas a Secretaria, inclusive no que se refere a definir prioridades no atendimento; Responder junto ao Ministério Público do Paraná e demais órgãos do Poder Judiciário, sobre demandas solicitadas a esta Secretaria; Coordenar a implantação das Políticas Públicas referente a atividades da Secretaria; Realizar vistoria dos imóveis (in loco), aferir medidas das edificações e unidades de acompanhamento, inclusive analisando o tipo de construção; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a secretaria municipal de urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a secretaria municipal de urbanismo, no sistema BETHA

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

TRIBUTOS; Conhecer plantas dos loteamentos, bem como identificar endereços corretos dos imóveis dentro do perímetro urbano; Ser membro em comissões e conselhos, quando indicado pela chefia imediata ou autoridade nomeante; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior e executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade.

(...)”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.10 10:17:57 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal